



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 0.359/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 11 de março de 2025.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de 3º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico nº 029/2023.**

Ref.: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Instrumental Cirúrgico.

Sra. Presidente,

Apraz em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a viabilização de 3º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no o Fornecimento de Material Instrumental Cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Empresas Contratadas, AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 37.556.213/0001-04, Contrato nº 455/2023/CPL, F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº: 04.949.905/0001-63, Contrato nº 456/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão do novo processo. Vale ressaltar a extrema importância desses materiais cirúrgicos, que tem como finalidade dar continuidade aos serviços prestados aos munícipes. Visando atender os estabelecimentos de saúde, a saber, Unidade de Pronto Atendimento 24h e as Unidades Básicas de Saúde, dando continuidade nos serviços ofertados aos pacientes que buscam atendimentos nas referidas unidades. Considerando também a necessidade em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando segurança e um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (02/04/2025 à 02/07/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº004/2025